

ALVALADE

Junta de Freguesia

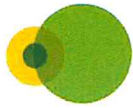
PROPOSTA N.º 357/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

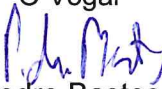
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Creche “A Tartaruga e a Lebre”, estabelecimento de ensino da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa é uma instituição particular de solidariedade social sem lucrativos reconhecida pelo Estado Português como Ordem de Benemerência, que procura apoiar crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, assim como as suas famílias;



- IV. A Creche “A Tartaruga e a Lebre”, inaugurada no ano 1978, é uma estrutura educativa orientada para o atendimento a crianças com necessidades educativas especiais e suas famílias, sendo que é a primeira creche de inclusão no país e das primeiras da Europa;
- V. A Creche “A Tartaruga e a Lebre” está edificada na freguesia de Alvalade, dando resposta a 63 crianças e famílias, maioritariamente residentes e algumas trabalhadoras na freguesia;
- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- VII. O apoio não financeiro solicitado pela Creche “A Tartaruga e a Lebre” consiste na utilização do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro (instalações da sede da Junta de Freguesia) para o próximo dia 19 de dezembro, quarta-feira, para a realização da sua Festa de Natal, assim como no uso de equipamento de som e luz;
- VIII. A data solicitada e horário solicitado (das 10h00 às 11h30 e das 16h00 às 17h30) coincidem com a disponibilidade deste equipamento;
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade assume os encargos com o técnico qualificado e responsável pelo manuseamento do equipamento;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, sob a forma de cedência de utilização do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, na Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia referido.

Lisboa, em 15 de outubro de 2018

O Vogal

Pedro Bastos